



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



Sexto Termo Aditivo ao Contrato N.º 05/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de zeladoria e controle de estacionamento nas dependências da Câmara Municipal

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Marcelo Barasuol Lanzarin e a empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.391.157/0001-45, com endereço na Rua 202, 26, bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, telefone: (47) 3349-6636, e-mail: licitacao@empresasminister.com.br, neste ato representada pelo Sr. Jorge Goetten de Lima, portador do CPF n.º 439.279.989-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em face da alteração contratual promovida pela empresa contratada, o endereço de sua sede fica atualizado para Rua 202, 26, bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, conforme 4ª Alteração Contratual, instrumento de alteração e consolidação do contrato social, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 20204743087, em 11/02/20.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista as medidas adotadas pela Câmara Municipal para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, ficam incluídos os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro na Cláusula Nona do Contrato n.º 05/2017, que passa a vigorar com seguinte redação:

DO VALOR

CLÁUSULA NONA – O valor total mensal estimado do presente contrato é de R\$ 35.624,68 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), com valor anual estimado de R\$ 427.496,16 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Primeiro - Fica autorizada a realização de serviços de desinfecção de superfícies, mediante aplicação de produto desinfectante à base de amônio/ 5ª geração, nas áreas interna e externa da Câmara.

Parágrafo Segundo - A quantidade mensal estimada é de 1 (uma) aplicação, com custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais).


Parágrafo Terceiro - Os serviços previstos no Parágrafo Primeiro somente serão realizados mediante autorização expressa do Presidente da Câmara e não haverá pagamento nos meses em que os serviços não forem solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 24 de junho de 2020.

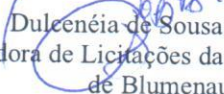

Marcelo Barasuol Lanzarin
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

JORGE GOETTEN
DE
LIMA:43927998915
Assinado de forma digital
por JORGE GOETTEN DE
LIMA:43927998915
Dados: 2020.07.06
11:55:41 -03'00'

Jorge Goetten de Lima
Miservi Administradora de Serviços Ltda

Testemunhas:


Cleber Santana
Diretor Geral da Câmara Municipal de Blumenau


Dulcenéia de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara Municipal
de Blumenau